



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 Praia Doce – 29285-000
Piúma – ES 28 3520-3205

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 02/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - IFES
CAMPUS PIÚMA E A EMPRESA AGILE
EMPREENHIMENTOS LTDA.**

A União por intermédio do(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Piuma, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE" com sede à Rua Augusto Costa de Oliveira, 660, Bairro Praia Doce, Piúma/ES, CEP 29.285-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.838.653/0019-27, representada pela seu Diretor-Geral, o Professor Andre Batista de Souza, brasileiro, casado, matrícula funcional 1910676, residente e domiciliada no Município de Piúma/ES, nomeado pela Portaria nº 3.687, de 19.11.2025, publicada no DOU de 24.11.2025, seção 2, página 19, doravante denominada CONTRATANTE o (a) Empresa AGILE EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.312.296/0001-00, sediado(a) na CARMESIA 1083 SANTA INES, em Belo Horizonte – MG – CEP: 31.080-170 representado(a) por ADAILTON FERNANDES DE OLIVEIRA, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23185.000263/2024-89 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.90001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a REPACTUAÇÃO dos preços do contrato 02/2024, firmado entre as partes em 15/08/2024 nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

O valor mensal do contrato, depois de repactuado passa de **R\$ 14.847,14 (Quatorze mil oitocentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)**, para **R\$ 15.990,56 (Quinze mil novecentos e noventa reais e**

cinquenta e seis centavos). E seu valor anual passa de **R\$ 178.165,68 (Cento e setenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais e sesenta e oito centavos)** para **R\$ 191.886,72 (Cento e noventa e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).**

A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal e anual do contrato vigente com os acréscimos previstos na CCT/2026.

Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 01/01/2026.

A planilha constante do processo nº 23158.0000263/2024-89 reflete a repactuação e passa vigorar perante o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Deve ser realizado o pagamento da diferença do mês de Jan/26, no valor de **R\$ 1.143,42 (Mil cento e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos),** pagos em parcela única.

PLANILHA DE REPACTUAÇÃO:

MÊS	SERVIÇOS CONTRATADOS	PREÇO MENSAL ANTERIOR	PREÇO MENSAL REAJUSTADO	DIFERENÇA MENSAL
Jan/25	Aux. Educacional	R\$ 14.847,14	R\$ 15.990,56	R\$ 1.143,42
TOTAL				R\$ 1.143,42

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do Programa Orçamentário 231768, Elemento de Despesa 339037-02, Fonte 100000000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais disposições do CONTRATO original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Vitória, Espírito Santo, para dirimir as questões eventualmente decorrentes deste Termo.

E por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os seus efeitos jurídicos.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ BATISTA DE SOUZA
Data: 13/02/2026 09:48:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Piúma, 10 de Fevereiro de 2026

CONTRATANTE

André Batista de Souza

CONTRATADA

Adailton Fernandes de Oliveira

AGILE
EMPREENHIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:11312296000100

Assinado de forma digital por AGILE EMPREENHIMENTOS E
SERVICOS LTDA:11312296000100
DN: c=BR, st=MG, l=BELO HORIZONTE, o=ICP-Brasil,
ou=videncconferencia, ou=13555721000103, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARPRIMECERT,
ou=IERS e CNPJ A1, cn=AGILE EMPREENHIMENTOS E
SERVICOS LTDA:11312296000100
Dados: 2026.02.10 16:01:39 -03'00'